



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 090/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do metro quadrado (m²) para efeito do lançamento do IPTU no Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º combinados com o art. 257 da Lei Complementar nº 02/2011, de 1º de novembro de 2011 que altera o Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições de competência estabelecida no art. 257 da lei supracitada referente à regulamentação da referida Lei;

Considerando que o IBGE fixou em 2,06% (dois, vírgula, zero e seis decimais por cento) o INPC acumulado em 2017;

Considerando que a época para lançamento e notificação do IPTU no presente Exercício possibilita a cobrança em até 3 (três) parcelas da obrigação;

Considerando a evolução do preço de mercado dos imóveis urbanos e a exigida atualização para efeito de lançamento e cobrança do IPTU;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o valor do metro quadrado (m²) do terreno e da edificação urbanos atualizado em 2,06 % (dois, vírgula, zero e seis decimais por cento), conforme INPC acumulado, apurado e divulgado em 2017 pelo IBGE, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no Exercício de 2018.

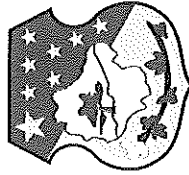
§ 1º: O Setor de Arrecadação emitirá a notificação em 3 (três) parcelas, sem desconto ou adicional, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º: Fica concedido, até 10 de outubro de 2018, o desconto de 10 % (dez por cento) para o pagamento em única parcela do valor integral do IPTU/2018.

§ 3º: A obrigação não paga até 31 de dezembro de 2018 será inscrita na Dívida Ativa e cobrada judicialmente.

§ 4º - Serão adicionados à parcela paga em atraso os juros e as atualizações devidas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, em 06 de abril de 2018.


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL